



PROCESSO N.º 103/04

PROTOCOLO N.º 5.916.965-3

PARECER N.º 48/04

APROVADO EM 13/02/04

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: SEED/DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Ampliação da proposta constante do Parecer n.º 1095/03-CEE.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

Pelo ofício n.º 197/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho a proposta curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, de nível Médio, destinada a egressos do Ensino Médio ou equivalente.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando que o Parecer n.º 1095/03-CEE aprovou a proposta curricular do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, a ser implantada nas escolas ali elencadas, a partir de 2004, o currículo anexo a este Parecer destinado a egressos do Ensino Médio ou equivalente, está ampliando a proposta constante do referido Parecer.

É o Parecer.



PROCESSO N° 103/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 103/04

ANEXO I